

**LEI N.º 1669 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017**

**FICA DENOMINADO OFICIALMENTE DE PROF. EDGAR LINHARES LIMA O COLÉGIO SOBRALENSE DE TEMPO INTEGRAL NOVA CAIÇARA, NA RUA 04, S/N, NO BAIRRO CIDADE DOUTOR JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, CONJUNTO NOVO CAIÇARA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

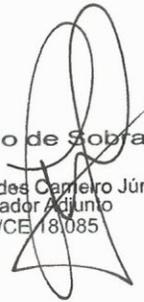
**Art. 1º.** Fica denominada a Escola Sobralense de Tempo Integral, na Rua 04, S/N, no Bairro Cidade Doutor José Euclides Ferreira Gomes Junior, Conjunto Novo Caiçara, de Prof. Edgar Linhares de Lima.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 04 de outubro de 2017.

  
**IVO FERREIRA GOMES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Sobral

  
Antônio Mendes Carneiro Júnior  
Procurador Adjunto  
OAB/CE 18.085